DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

MUNICÍPIO DE PONGAÍ
CNPJ 46227849/0001-01
AV JOSE CÂNDIDO CARNEIRO 435 CENTRO
PONGAI/SP CEP - 16660.000 - TEL 14-3581.11.01

DECRETO Nº 2726, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

PERMITE O USO DE ESPAÇO PARA A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, Prefeito Municipal de Pongai, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo administrativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica o **44º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR** autorizado a usar uma área de terreno com 2 m² (um metro quadrado), UMA TORRE DE TRANSMISSÃO DE TV CRT 137C de propriedade desse município localizada zona rural nesta Cidade de Pongai.

Art. 2º A área de terreno referida no artigo anterior deverá ser utilizada pela Permissionária, única e exclusivamente, para a instalação, às suas expensas, de equipamentos de comunicação na torre de comunicação do Município, que cederá o espaço e arcará apenas com os gastos de energia elétrica.

Parágrafo único. A Permissionária se obriga a zelar pela respectiva área, ficando responsável por eventuais danos causados.

Art. 3º A permissão de uso é dada a título precário, por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível.

Parágrafo único. Revogada a permissão, a área de terreno será restituída à Permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGAI, aos 26 de outubro de 2026.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI:31866283855

Assinado digitalmente por GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI:31866283855
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27297830000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI:31866283855
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.26 13:53:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal